

Segundo magistrado, havendo indicação médica para o tratamento mais adequado, não cabe à operadora negar a cobertura

A Unimed terá de fornecer o medicamento Ocrelizumabe (Ocrevus) para tratamento de esclerose múltipla. Assim decidiu o juiz de Direito Leonys Lopes Campos da Silva, da 32ª vara Cível de Goiânia/GO, ao ressaltar que, sendo o medicamento indispensável à manutenção da integridade e à vida do usuário, sua recusa configura conduta abusiva.

O consumidor propôs ação de obrigação de fazer com pedido de tutela de urgência para fornecimento do medicamento Ocrelizumabe (Ocrevus) em face da Unimed alegando que sem motivo idôneo a operadora se recusa a fornecer medicamento para o tratamento de esclerose múltipla.

[Leia aqui na íntegra.](#)

Fonte: Migalhas, em 15.01.2024